



Edital Praça das Profissões Nº 01-2017

Cadastramento, Inscrição e Seleção de Escolas de Ensino Médio

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Praça das Profissões, unidade suplementar a ser vinculada à reitoria da UFCG, é o resultado de uma iniciativa de financiamento junto à Finep de um projeto de extensão e interação com ensino médio. Visa oferecer uma infraestrutura destinada à divulgação dos cursos de graduação, produtos, tecnologias e serviços aqui desenvolvidos e à demonstração dos princípios básicos das ciências e das demais áreas aos estudantes desse nível escolar. Objetiva também atualizar permanentemente os professores das escolas de ensino médio, tornando-os multiplicadores das ações da Praça das Profissões e difundindo tais informações em suas unidades escolares. As escolas inscritas e selecionadas para as atividades de 2017 irão ser beneficiadas com as atividades regulares da Praça, tais como mostras de cursos, feiras, oficinas, palestras e demais atividades similares visando à aproximação entre o ensino médio e a universidade.

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1 Oferecer à comunidade estudantil do ensino médio um complexo com biblioteca, laboratórios e uma área de exposição, o Hall das Profissões, destinado à divulgação dos cursos de graduação, produtos, tecnologias e serviços desenvolvidos nos cursos da UFCG e à demonstração dos princípios básicos das ciências e das demais áreas.

1.2 Atualizar permanentemente os professores das escolas, tornando-os multiplicadores das ações da Praça das Profissões da UFCG.

1.3 Manter e atualizar página na internet para ampliar as fronteiras dessas ações para além das escolas atendidas diretamente, atraindo alunos talentosos e melhorando a formação em todas áreas do conhecimento nas escolas.

1.4 Realizar mostras, feiras, oficinas, palestras, semanas temáticas e atividades culturais e artísticas voltadas ao fim que se propõe.

2. SOBRE AS ATIVIDADES DE INTERAÇÃO

2.1 As atividades realizadas na Praça das Profissões visam apresentar os cursos de graduação da UFCG de forma que o estudante de ensino médio possa ter um primeiro contato e obter uma visão mais fundamentada sobre as alternativas de formação superior disponíveis e a profissão que deseja seguir;

2.2 A cada semana às segundas, quartas e sextas, a Praça das Profissões oferecerá às escolas selecionadas a oportunidade de conhecer os diversos cursos de graduação da UFCG, sempre contemplando cursos de diferentes áreas do conhecimento;

2.3 O turno de atendimento será alternado entre matutino e vespertino de um dia de atendimento para o seu subsequente e de uma semana para outra, permitindo que estudantes de ensino médio que tem aulas em um turno possam atender às atividades da Praça das Profissões no turno oposto;

2.4 As atividades semanais regulares compreenderão até 16 (dezesesseis) cursos de graduação simultaneamente expostos, cada um instalado em uma mesa de demonstração no Hall das Profissões que contará com a atuação de um ou mais monitores e atenderá até 5 (cinco) estudantes de ensino médio;

2.5 O conjunto de cursos exposto em uma dada semana será escolhido equitativamente entre as quatro áreas do conhecimento da graduação na UFCG, a saber (1) Engenharias e Tecnologia, (2) Ciências Exatas e da Terra, (3) Ciências Humanas e Aplicadas e (4) Biociências e Saúde;

2.6 **Não será permitida a escolha, indicação ou apresentação de preferência de cursos de graduação por qualquer escola selecionada para as atividades na Praça das Profissões**, ou qualquer outra iniciativa desta no sentido de compor o conjunto de cursos expostos na semana em que suas turmas estiverem



participando dessas atividades, sendo esta uma prerrogativa intransferível e de competência exclusiva dos gestores da Praça das Profissões;

2.7 **O mesmo conjunto de cursos de graduação permanecerá exposto ao longo de uma semana de atividades na Praça das Profissões**, sendo substituídos na semana seguinte por outros em esquema de rodízio e levando em conta a disponibilidade de cursos para as datas das atividades semanais;

2.8 As atividades serão realizadas na sede da Praça das Profissões, podendo ocasionalmente ser antecipadas ao evento de uma escola na Praça com o intuito de divulgá-lo, por iniciativa dos monitores e professores vinculados à Praça, ou mesmo se estender até as escolas após a visita à UFCEG, objetivando o aprofundamento ou maior detalhamento de um determinado curso, por iniciativa dos estudantes e professores desse mesmo curso;

3. SOBRE O CADASTRAMENTO E INSCRIÇÃO

3.1 O cadastramento e a inscrição das escolas interessadas nas atividades da Praça das Profissões em 2017 deverão ser realizadas mediante o **preenchimento eletrônico** do Formulário de Cadastro e da Ficha de Inscrição acessíveis no site www.pracadasprofissoes.ufcg.edu.br, cujos conteúdos estão anexos a este edital;

3.2 O cadastramento só é realizado uma única vez por uma determinada escola e constitui **condição mandatória** da posterior inscrição de candidatura da escola para participar das atividades na sede da Praça das Profissões;

3.3 Uma vez cadastrada na Praça, as escolas só precisarão atualizar esse cadastro, se for o caso, ou simplesmente realizar sua inscrição a cada edital (semestral ou anual) subsequente para uma nova sequência de atividades na Praça das Profissões;

3.4 **Não serão aceitos cadastramento ou inscrição presenciais** com documentação e formulários impressos para apresentação de candidatura ao presente edital, devendo todo o procedimento ser realizado conforme descrito no item 3.1 acima.

3.5 **Os documentos comprobatórios das informações contidas no Formulário de Cadastro e na Ficha de Inscrição deverão ser enviados como anexos para o e-mail pracadasprofissoes@gmail.com** da Praça das Profissões em formato de imagem (jpg, por exemplo) ou PDF contendo a assinatura e carimbo do diretor geral da escola comprovando suas autenticidades.

3.6 **Só serão homologadas as inscrições que cumprirem todas os termos do presente edital** e até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do prazo limite para as inscrições fixado no calendário oficial deste edital (ver item 5).

3.7 **A ordem de visita das escolas será estabelecida conforme a ordem das inscrições homologadas** pela administração da Praça das Profissões e o agendamento da visita para cada turma de uma escola será realizado levando em conta as semanas, dias e horários de funcionamento da Praça e as datas disponíveis para essa atividade informadas no ato da inscrição pela escola;

3.8 **Toda a comunicação com a escola** sobre a homologação de inscrições, comunicado de agendamento de turmas e informações em geral da Praça das Profissões **será realizada por email**, empregando para isto os endereços eletrônicos do Diretor Geral, do Presidente do Conselho Escolar e do professor responsável pela escola informados no ato cadastro da escola e na inscrição para cada certame semestral ou anual de atividades;

4. ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

4.1 Das Escolas

4.1.1 As escolas devem se cadastrar e se inscrever via página eletrônica da Praça das Profissões, fornecendo todas as informações solicitadas dentro do prazo estabelecido na seção 5 deste edital;

4.1.2 Cada escola deverá divulgar amplamente entre seus alunos e professores a realização das atividades da Praça das Profissões;

4.1.3 Fica a cargo das escolas a responsabilidade de selecionar, transportar, designar um ou mais professores para conduzir os estudantes da escola até a sede da Praça das Profissões, devendo estes professores aqui permanecer enquanto durar as atividades a serem desenvolvidas;

4.1.4 A escola se responsabiliza pelo custeio e a organização para a vinda e retorno dos estudantes da escola até a sede da Praça na UFCEG;

4.1.5 A escola deverá informar à Coordenação da Praça das Profissões a ocorrência de qualquer falha de procedimento, ficando todos os monitores, professores e Coordenação da Praça das Profissões à disposição para orientá-la e resolver eventuais dificuldades ou problemas;



4.1.6 As escolas devem demandar aos estudantes participantes de uma jornada de atividades na Praça das Profissões que preencham o formulário de avaliação, acessível em www.pracadasprofissoes.ufcg.edu.br, das experiências aqui vivenciadas.

4.2 Da Praça das Profissões

4.2.1 A Praça das Profissões se responsabiliza por organizar e oferecer as atividades de divulgação e interação com os cursos de graduação da UFPG, assim como receber os estudantes em nossas instalações, nas datas e horários de atividades para as escolas com cadastro completo e inscrição homologada em um certame de exposição de cursos;

4.2.2 Cabe à administração da Praça a manutenção das boas condições de higiene e uso das instalações, mobiliário, equipamentos e demais aparatos usados nas atividades desenvolvidas em sua sede;

4.2.3 A organização, padronização e oferta de material impresso com informações complementares e de divulgação dos cursos também será de responsabilidade da administração da Praça, demanda a ser suprida em conjunto pelos cursos, quanto à formatação e envio dos arquivos de *folders*, *banners* e outros materiais similares, e pela administração central da UFPG, quanto à produção, impressão e disponibilização dos referidos materiais;

5. CALENDÁRIO E PRAZOS

5.1 Lançamento do Edital: **21/11/2016**

5.2 Cadastramentos: **durante todo o ano letivo**

5.3 Inscrições das Escolas: **25/11/2016 a 03/02/2017**

5.4 Análise e Homologação de Inscrições: **07 e 08/02/2017**

5.5 Elaboração de calendário de visitas e agendamento das turmas: **07 a 11/02/2017**

5.6 Realização de Atividades na Praça das Profissões: **13/02 a 06/10/2017¹**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.2 Ao se inscreverem para participar das atividades da Praça das Profissões, a escola declarará ter pleno conhecimento do teor do presente edital e estar de acordo com os termos aqui descritos;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela administração da Praça das Profissões, consultando quando for o caso seu Conselho Deliberativo.

Campina Grande, 16 de novembro de 2016.

Prof. Raimundo Nonato Calazans Duarte
Coordenador da Praça das Profissões

¹ A Praça das Profissões não funcionará nas semanas de exames finais de cada semestre acadêmico da UFPG. Poderá, no entanto, receber turmas de estudantes devidamente organizadas pelo responsável de cada escola nos períodos de férias escolares, sendo este período considerado como útil para o agendamento de turmas desde que haja anuência da escola no ato da inscrição para as atividades da Praça.



Anexo I - CADASTRO DE ESCOLA NA PRAÇA DAS PROFISSÕES

(Os campos com caracteres em negrito são obrigatórios)

1 – Identificação da Escola

Nome: _____
Sigla: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: () _____ E-mail institucional: _____
Web-page institucional: www. _____

2 – Diretor Geral

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Nascimento: ____/____/____
Início da Gestão Escolar: ____/____/____
Endereço Residencial: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Fone: () _____ E – mail: _____ Celular: () _____

3 – Presidente do Conselho Escolar

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Nascimento: ____/____/____
Início da Presidência do Conselho: ____/____/____
Endereço Residencial: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Fone: () _____ E – mail: _____ Celular: () _____

4 – Informações Gerais sobre o Ensino Médio¹

Ano	Nº de Professores		Turmas				
	Efetivos	Substitutos	Ano (1º, 2º ou 3º)	Identificação (A, B, ...)	Número de estudantes matriculados	Turno (M, V ou N) ^a	Observação ^b
1º							
2º							
3º							
Total							

Notas: (a) M = matutino; V = vespertino; e N = noturno; (b) Listar informações complementares para identificar o perfil dos estudantes, tais como se a turma é de formação profissional, EJA ou qualquer outro dado que entender pertinente.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Escola supra identificada, através de seu Diretor Geral acima identificado, declara estar ciente e de acordo com o Edital Praça das Profissões Nº1-2017 para cadastramento, inscrição e seleção de escolas que desenvolverão atividades na Unidade Suplementar Praça das Profissões da UFCG em 2017, confirma sua anuência aos termos, regras e procedimentos contidos no referido Edital, conforme explicitado no item 6.3, e submete a presente inscrição mediante envio deste formulário completamente preenchido e assinado na forma especificada no item 3.1 do mencionado edital.

Campina Grande, ____ de _____ de 201__.

Diretor Geral da Escola (Nome Completo e Carimbo)

¹ Os dados a serem enviados para efeito do cadastramento da escola devem refletir sua realidade no momento da realização deste procedimento e poderão ser atualizados por ocasião da inscrição da escola em processos de seleção posteriores ao envio do cadastro.



Anexo II – INSCRIÇÃO DE ESCOLA – Edital Praça das Profissões Nº1-2017

(Os campos com caracteres em negrito são obrigatórios)

1 – Identificação da Escola

Nome: _____
Telefone: () _____ E-mail institucional: _____

2 – Professor Responsável junto à Praça das Profissões

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Nascimento: ____/____/____
Início do vínculo com a escola: ____/____/____
Endereço Residencial: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Fone: () _____ E-mail: _____ Celular: () _____

3 – Turmas para Atividades na Praça das Profissões

Ano (1º, 2º ou 3º)	Identificação (A, B, ...)	Turno (M, V ou N) ^a	Número de Matriculados	Número de visitantes	Observação ^b

Notas: (a) M = matutino; V = vespertino; e N = noturno; (b) Especificar nessa coluna informações complementares para identificar o perfil dos estudantes, tais como se a turma é de formação profissional, EJA ou qualquer outra que entender pertinente.

4 – Qual a expectativa de sua escola diante das atividades que irão ser desenvolvidas na Praça das Profissões?

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Escola supra identificada, através de seu professor responsável acima identificado e com a anuência de seu Diretor Geral, declara estar ciente e de acordo com o Edital Praça das Profissões Nº1-2016 para cadastramento, inscrição e seleção de escolas que desenvolverão atividades na Unidade Suplementar Praça das Profissões da UFCG em 2017, confirma sua concordância aos termos, regras e procedimentos contidos no referido Edital, conforme explicitado no item 6.3, e submete a presente inscrição mediante envio deste formulário completamente preenchido e assinado na forma especificada no item 3.1 do mencionado edital.

Campina Grande, ____ de _____ de 201__.

Professor Responsável pela Escola

Diretor Geral da Escola